



ATO TRT5 Nº 0213, de 15 DE MAIO DE 2014

NORMA REVOGADA

Inserir nova consideração para designação da Comissão de Gestão Orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e revoga o Ato TRT5 nº 537/2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 2º da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que garante a participação efetiva de serventuários e de magistrados de primeiro e segundo graus, indicados pelas respectivas entidades de classe, na elaboração e na execução das propostas orçamentárias, em consonância com o planejamento estratégico dos Tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da metodologia para desenvolvimento do planejamento e gestão administrativa, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO recente alteração na Mesa Diretora do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT5 nº 56/2009, para o quinquênio 2010/2014;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de auxílio nas decisões relativas às aquisições de bens e serviços vultosos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar COMISSÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA deste Tribunal, que detém caráter consultivo e tem como atribuição analisar a execução orçamentária e financeira e o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional da 5ª Região, bem como de posteriores realinhamentos, assim constituída:

I – Desembargadores Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional, Vice-Corregedor Regional e Gestor de Metas do Regional;

II – Dirigentes das seguintes unidades administrativas:

- a) Diretoria-Geral;
- b) Secretaria-Geral da Presidência;

Firmado por assinatura digital em 16/05/2014 11:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114051601179561453.
Firmado por assinatura digital em 15/05/2014 20:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114051501179226420.

- c) Secretaria de Administração;
- d) Secretaria de Gestão Estratégica;
- e) Secretaria de Orçamento e Finanças;
- f) Assessoria da Presidência.

III – Representantes de cada uma das entidades de classe, a seguir:

a) Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região AMATRA V, e mais dois associados indicados pela entidade: um Desembargador do Trabalho e um Juiz do Trabalho;

b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia – SINDJUFE – BA.

Parágrafo único. Não será permitida a representação delegada, exigindo-se a atuação pessoal dos membros da Comissão, exceto em caso de substituição em decorrência de férias ou de outra ausência legal.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Tribunal, as reuniões serão dirigidas pelo Vice-Presidente ou, na impossibilidade deste e na seguinte ordem, pelo Desembargador mais antigo presente, Presidente da AMATRA V ou Juiz.

Art. 3º A gestão orçamentária terá como parâmetros os focos e objetivos estratégicos estabelecidos.

Art. 4º A Comissão se reunirá por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros, em dia, hora e local previamente designados.

Art. 5º O secretário da Comissão será o Assessor-Chefe da Presidência;

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o ATO TRT5 nº 537/2013.

Publique-se.

Salvador, 15 de maio de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.05.2014, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5

Norma Revogada pelo Ato GP nº 0766/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, 30.11.2023, páginas 2-6.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*

Firmado por assinatura digital em 16/05/2014 11:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114051601179561453. Firmado por assinatura digital em 15/05/2014 20:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114051501179226420.